PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

L E I Nº 413

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decreto u e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de/ Cr$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), p ara ocorrer com as despesas das sol enidades do dia da/ Pátria.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o Art. 1º da presente Lei, correrá por conta do excesso de / arrecadação do atual exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de novembro de 1960.

(A) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -